



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. **ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição de bombas para utilização nas Elevatórias de Esgoto 1 e 2 localizadas nos Bairros I e II, já existentes no Município de Vargem Bonita., conforme especificações constantes em edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social: MB BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS INDUSTRIAIS LTDA					
CNPJ: 13.848.651/0001-88					
Endereço: Rua Senador Vergueiro, nº 138, Centro, município de São Caetano do Sul SP.					
Contatos: (11) 4421-8233/ (11) 4421-8969					
Representante: GLENDA AMBROSIO MORETTO					
Item	Quant.	Unidade	Especificação do Item	Valor Unitário de Referência – R\$	Valor Total de Referência – R\$
01	04	UN	Bomba Submersível Trituradora: com motor de Potência 4.6 CV – 160mm – 3.500 RPM. Bitola de recalque 2” – Conexão tipo rosca – rotor semi - aberto. Dados do Motor Elétrico: Trifásico – Tensão 380V – Grau de Proteção IP68 – Comprimento cabo do motor	R\$ 9.966,67	R\$ 39,866,68



			mínimo 5 m. Garantia de 12 meses.		
--	--	--	---	--	--

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo a servidor Dilmar Antônio Mozzer, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e-mail seceduc@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3005.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 079/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



Vargem Bonita, SC 21 de dezembro de 2023.

GLENDIA AMBROSIO MORETTO
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
PREFEITA DE VARGEM BONITA
CONTRATANTE

Fiscal

José Otálizio de Souza Marques

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

01.
Nome: Ingridi Inês Rossi
Cargo: Supervisora

02.
Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor administrativo



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita

